



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 48/2022**  
Projeto de Lei nº 25/2022  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DOTAÇÃO COM SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO ESTADUAL – UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL, NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Esta lei autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para atender adequação orçamentária inclusão de dotação com saldo remanescente de convênio estadual – Unidade de Formação Cultural, na Secretaria de Cultura e Turismo no Município Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0183-02.100.0158-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

recurso estadual da Cultura, Unidade de Formação Cultural.....R\$ 25.000,00.

**Art. 3º** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583 de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente